COPIA

LEI Nº 1.502/2004
Dispõe sobre revogação de dispositivo legal que especifica.

Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o art. 2º da Lei Municipal n.º 1.472, de 26 de abril de 2004.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 24 dias do mês de maio de 2004.

ALUYZIO MORELLATO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 24 de maio de 2004.

Maria Nazarena Devens Grazioti
Chefe de Gabinete